

NÚMERO DO PROCESSO

63067.002653/2026-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **16JUL2026**

ORIGEM:

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço técnico para instalação de sistemas de ar-condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

63067.001207/2026-94

PORTARIA Nº 00027/2026/HNSa, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar:

a) Requisitante:

CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-CD) 24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e

2º Ten (RM2-CD) 24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo:

a) Requisitante:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO.

b) Integrantes Técnicos:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO;

1º Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA; e

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório:

a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e

1º Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e

3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea:

a) Requisitante:

CC (Md) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro

- a) Requisitante:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-CD) 24.1931.27 PRISCILA DE MORAIS SANTOS;
2º SG-EF 09.0170.89 DOUGLAS SANTOS DE SANTANA;
3º SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3º SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia:

- a) Requisitante:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

- b) Integrantes Técnicos:
MN-RM2 23.1654.21 CÉSAR COSTA SANTANA JÚNIOR ; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Odontologia:

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da

- a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1º Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Fisioterapêuticos:

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1º Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Radiologia:

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Laboratório:

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia:

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente:

a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER; e
3º SG-ND 14.1483.23 GISELE SANTOS FIGUEIREDO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gêneros Alimentícios:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3º SG-CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas:

a) Requisitante:
CT (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (T) 21.0132.17 VITOR DANIEL DA SILVA; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELLES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e

2º SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-RM2-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação

e comunicações:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas):

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia:

a) Requisitante:

CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e

1º Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente:

a) Requisitante:

SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVII. Cessão de uso – Cantina:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-ND) 23.1895.25 LUANA MILEN VARIÃO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVIII. Aquisição de materiais/insumos diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIX- Contratação de serviços diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA;

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

L. Aquisição de utensílios de copa e cozinha:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se as Portarias de nº 36, de 15 de maio de 2025, nº 47, de 11 de agosto de 2025 e nº 50, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-20, HNSa-22.4 e Arquivo.



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO - características:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para contratação de serviço técnico para instalação de sistemas de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.959,99 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I e IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e
Contratos

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no “chat”, caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no “chat” fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 64/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	07/07/2026 13:38 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		630670026532026-16

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

64/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Contratação de serviço técnico para instalação de sistemas de ar-condicionado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.959,99 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 64/2026

(Processo Administrativo nº63067002653202616)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço técnico para instalação de sistemas de ar-condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos para instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall de 9.000 BTUs nos setores da Secretaria do Gabinete do Diretor, Licitações e Contratos e Setor de Pessoal, com fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo execução da infraestrutura frigorígena e de drenagem, com retirada e posterior reinstalação do forro de PVC para passagem das tubulações. A drenagem do condensado será realizada por meio de bomba de dreno. O ponto de alimentação elétrica já se encontra disponível.	2020	UN	03	R\$ 2.653,33	R\$7.959,99

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio* ;

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexecutáveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos*; e

12.12.1.2. Apêndice do Anexo I – *ETP*.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 13:38:53.

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

CUNHA CLIMATIZAÇÕES

CNPJ: 51.871.335/0001-16

Telefone: (71) 98723-3625

Descrição do serviço:

Instalação de 03 máquinas de ar-condicionado com material incluso.

Valor do serviço: R\$ 6.000,00

O valor inclui mão de obra e material necessário para execução do serviço.

Formas de pagamento: Pix, dinheiro ou cartão (consultar condições).

Atenciosamente,
Equipe Cunha Climatizações
Telefone: (71) 98723-3626

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 16/06/2026 11:21

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
136/2026	782700	Concluída	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Título: Contratação de serviço técnico para instalação de sistema de ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.959,9900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.000,0000	R\$ 4.084,4433	R\$ 2.653,3300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 61,2113%		
Desvio Padrão: 2.500,1419		
Maior Preço: R\$ 7.600,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	UNIDADE	R\$ 359,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 94,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	UNIDADE	R\$ 99,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	UNIDADE	R\$ 107,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	UNIDADE	R\$ 81,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de aprovisionamento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	UNIDADE	R\$ 219,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de aprovisionamento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	UNIDADE	R\$ 140,0000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
OTAVIO FERREIRA MAIA		36.249.911/0001-02	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	UNIDADE	R\$ 138,0000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de abastecimento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
OTAVIO FERREIRA MAIA		36.249.911/0001-02	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 90,9000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900092026	15/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, dos aparelhos de ar-condicionado e da rede de gás do setor de aprovisionamento, com fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios e mão de obra.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160514	COUDELARIA DE RINCAO/RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PRIME SOLUTION LTDA		46.406.689/0001-50	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.600,0000	12/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98940305900502026	12/06/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenções Diversas em Aparelhos Condicionadores de Ar.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	989403	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		07.999.525/0001-21	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.890,0000	12/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98940305900502026		12/06/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenções Diversas em Aparelhos Condicionadores de Ar.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		989403	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		07.999.525/0001-21		Pregão			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	12/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98940305900502026		12/06/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenções Diversas em Aparelhos Condicionadores de Ar.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		989403	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		07.999.525/0001-21		Pregão			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 23.000,0000	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92745706000242025	11/06/2026	1	Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar-condicionado, do tipo Split Inverter, recentemente adquiridos pelo CRT-01, de acordo com a Lei no 14.133/2021 e todas as normas legais que regem a matéria, que serão prestadas nas condições estabelecidas neste contrato e as constantes no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	927457	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS 1A	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.212.184/0001-40	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem /remoção - (parede / sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rodovia Pedro Costa	69318220	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 563,0000	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92860105900032026	11/06/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de bens móveis, compreendendo equipamentos de refrigeração e sistemas de climatização (tipos central, compacto e split), bem como eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, incluindo, mas não se limitando a equipamentos de cozinha industrial, geladeiras,freezers, máquinas de lavar, portões eletrônicos e sistemas de videomonitoramento, com fornecimento de insumos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928601	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
A A ROCHA LTDA		29.524.989/0001-14	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 430,0000	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92860105900032026	11/06/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de bens móveis, compreendendo equipamentos de refrigeração e sistemas de climatização (tipos central, compacto e split), bem como eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, incluindo, mas não se limitando a equipamentos de cozinha industrial, geladeiras,freezers, máquinas de lavar, portões eletrônicos e sistemas de videomonitoramento, com fornecimento de insumos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928601	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
A A ROCHA LTDA		29.524.989/0001-14	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 189,0000	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92860105900032026	11/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de bens móveis, compreendendo equipamentos de refrigeração e sistemas de climatização (tipos central, compacto e split), bem como eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, incluindo, mas não se limitando a equipamentos de cozinha industrial, geladeiras,freezers, máquinas de lavar, portões eletrônicos e sistemas de videomonitoramento, com fornecimento de insumos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928601	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
REFRIGERACAO SOUSA LTDA	33.540.682/0001-84	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 132,2600	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92860105900032026	11/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de bens móveis, compreendendo equipamentos de refrigeração e sistemas de climatização (tipos central, compacto e split), bem como eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, incluindo, mas não se limitando a equipamentos de cozinha industrial, geladeiras,freezers, máquinas de lavar, portões eletrônicos e sistemas de videomonitoramento, com fornecimento de insumos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928601	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.152.399/0001-39	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.040,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
26310106001612026	10/06/2026	1	Ar Condicionado tipo Split, modelo Piso Teto, Sistema INVERTER, referência ELGIN (ou similar), capacidade de 24.000 Btu/h cada, com insuflamento direto, ciclo Frio (somente refrigeração), tensão 220 V, monofásico, 60 Hz, gás refrigerante R-32, controle remoto sem fio, unidades externa e interna para instalação aparente na parede, incluindo Kit de ligação entre as unidades, conforme Termo de Referência anexo.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	263101	ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
LUCAS C. DA SILVA SANTOS		17.320.551/0001-35	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Frederico Herman Júnior 345	05459900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 400,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98406905900092026	10/06/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984069	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615		28.290.331/0001-22	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

INSTALAÇÃO - Pré-instalação que consiste em preparar a infraestrutura do local para a instalação de um aparelho de ar-condicionado, mediante a instalação de uma tubulação de drenagem (dreno), uma tubulação de cobre para passagem do gás, bem como também a instalação elétrica do equipamento. Conforme for o caso,a pré instalação poderá abranger também a realização de cortes (na parede, forro ou outras superfícies) para passagem das tubulações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 410,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98406905900092026	10/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984069	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615		28.290.331/0001-22	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REMOÇÃO - Remoção, Desinstalação, Realocação de aparelho de ar condicionado tipo split, acima de 30.000 BTUs

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 430,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra

98406905900092026

Comprado em

10/06/2026

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.

Esfera

Municipal

UASG

984069

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Forma

SISRP

Fornecedor

CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615

Ni Fornecedor

28.290.331/0001-22

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REMOÇÃO - Remoção, Desinstalação, Realocação de aparelho de ar condicionado tipo split, acima de 18.000 até 30.000 BTUs

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 190,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra

98406905900092026

Comprado em

10/06/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.

Esfera

Municipal

UASG

984069

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Forma

SISRP

Fornecedor

CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615

Ni Fornecedor

28.290.331/0001-22

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REMOÇÃO - Remoção, Desinstalação, Realocação de aparelho de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 18.000 BTUs

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 480,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98406905900092026	10/06/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984069	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615		28.290.331/0001-22	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, acima de 18.000 até 30.000 BTUs			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 380,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98406905900092026	10/06/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresapara instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984069	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CLEUTER BARBOSA SANTOS 75366320615		28.290.331/0001-22	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 18.000 BTUs			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	10/06/2026	Não
----	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030405900042026	10/06/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação/manutenção de aparelhos dear condicionado
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160304	BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
33.405.001 LUIZ HENRIQUE CRUZ SANTANA FERRAZ	33.405.001/0001-75	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 800,0000	10/06/2026	Não
----	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030405900042026	10/06/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação/manutenção de aparelhos dear condicionado
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160304	BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA	07.493.769/0001-38	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 699,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	30	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 30.000 Btus - 15 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 699,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	29	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 30.000 Btus - 13 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 549,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 30.000 Btus - 5 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 439,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Instalação ar-condicionado 30.000 Btus - 2 metros de linha		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 699,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	26	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 24.000 Btus - 15 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 699,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	25	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 24.000 Btus - 13 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 549,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 24.000 Btus - 5 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 449,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 24.000 Btus - 2 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 699,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	22	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 18.000 Btus - 15 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 499,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 18.000 Btus - 13 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 529,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação ar-condicionado 18.000 Btus - 5 metros de linha

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 359,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação ar-condicionado 18.000 Btus - 2 metros de linha

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 799,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 12.000 Btus - 15 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 749,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 12.000 Btus - 13 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 449,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 12.000 Btus - 5 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 349,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	15	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 12.000 Btus - 2 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 749,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 9.000 Btus - 15 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 649,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 9.000 Btus - 13 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 429,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 9.000 Btus - 5 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 399,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900202026	10/06/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição e instalação de ar-condicionado quente e frio com diversas capacidades de refrigeração e metragens, peças para manutenção futura e acessórios correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Em caso de discrepânciaentre as especificações do objeto descritas noSistema Compras.gov.br e as constantes do Edital, prevalecerão as do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929488	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
48.961556 RICHARD MARQUES DE SOUZA DA SILVA	48.961556/0001-70	Pregão	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação ar-condicionado 9.000 Btus - 2 metros de linha			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R\$ 110,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404105900052026	10/06/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação edesinstalação de equipamentos de arcondicionado do tipo Split, de diversas capacidades e modelos (Hi Wall, Piso/Teto e Cassete), com fornecimento de materiais, insumos e quaisquer equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA, no Campus Dom Delgado e nos demais Campi do Continente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
BEMFRIO SERVICOS LTDA		26.077.955/0001-30	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split tipo cassete (unidade condensadora e evaporadora), com capacidade de 60.000 btu s, tensão de 380v.trifásico compreendendo desligamento elétrico e mecânico seguro do equipamento, a recuperação do gás refrigerante por meio do procedimento de bombeamento (pump down), a desconexão das linhas de cobre e dos cabos elétricos de interligação, a remoção completa das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora), o tampamento das conexões para evitar contaminação ou danos, a retirada dos suportes metálicos quando existentes, a vedação dos furos de passagem das tubulações com material apropriado (espuma ou silicone), bem como a limpeza e organização do local após a conclusão do serviço, incluindo o transporte interno do equipamento até 30m do local de desinstalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	125	UNIDADE	R\$ 120,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404105900052026	10/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação edesinstalação de equipamentos de arcondicionado do tipo Split, de diversas capacidades e modelos (Hi Wall, Piso/Teto e Cassete), com fornecimento de materiais, insumos e quaisquer equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA, no Campus Dom Delgado e nos demais Campi do Continente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
BEMFRIIO SERVICOS LTDA		26.077.955/0001-30	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado ti po split piso teto (unidade condensadora e evaporadora), com capacidade de 60.000 btu s, tensão de 380v, trifásico compreendendo desligamento elétrico e mecânico seguro do equipamento,a recuperação do gás refrigerante por meio do procedimento de bombeamento (pump down), a desconexão das linhas de cobre e dos cabos elétricos de interligação, a remoção completa das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora), o tampamento das conexões para evitar contaminação ou danos, a retirada dos suportes metálicos quando existentes, a vedação dos furos de passagem das tubulações com material apropriado (espuma ou silicone), bem como a limpeza e organização do local após a conclusão do serviço, incluindo o transporte interno do equipamento até 30m do local de desinstalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	375	UNIDADE	R\$ 120,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404105900052026	10/06/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação edesinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split, de diversas capacidades e modelos (Hi Wall, Piso/Teto e Cassete), com fornecimento de materiais, insumos e quaisquer equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA, no Campus Dom Delgado e nos demais Campi do Continente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
BEMFRIO SERVICOS LTDA		26.077.955/0001-30	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split (unidade condensadora e evaporadora), com capacidade de 36.000 btu s, tensão de 220v, monofásico compreendendo desligamento elétrico e mecânico seguro do equipamento, a recuperação do gás refrigerante por meio do procedimento de bombeamento (pump down), a desconexão das linhas de cobre e dos cabos elétricos de interligação, a remoção completa das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora), o tampamento das conexões para evitar contaminação ou danos, a retirada dos suportes metálicos quando existentes, a vedação dos furos de passagem das tubulaçõescom material apropriado (espuma ou silicone), bem como a limpeza e organização do local após a conclusão do serviço, incluindo o transporte interno do equipamento até 30m do local de desinstalação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 80,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404105900052026	10/06/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação edesinstalação de equipamentos de arcondicionado do tipo Split, de diversas capacidades e modelos (Hi Wall, Piso/Teto e Cassete), com fornecimento de materiais, insumos e quaisquer equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA, no Campus Dom Delgado e nos demais Campi do Continente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
BEMFRIO SERVICOS LTDA		26.077.955/0001-30	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado ti po split (unidade condensadora e evaporadora), com capacidade de 30.000 btu s, tensão de 220v, monofásico compreendendo desligamento elétrico e mecânico seguro do equipamento, a recuperação do gás refrigerante por meio do procedimento de bombeamento (pump down),a desconexão das linhas de cobre e dos cabos elétricos de interligação, a remoção completa das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora), o tampamento das conexões para evitar contaminação ou danos, a retirada dos suportes metálicos quando existentes, a vedação dos furos de passagem das tubulações com material apropriado (espuma ou silicone), bem como a limpeza e organização do local após a conclusão do serviço, incluindo o transporte interno do equipamento até 30m do local de desinstalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	JS serviço de refrigeração - Fornecedor	3		R\$ 2.653,3300	23/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

53.283.200/0001-65

Data da Cotação

23/03/2026

Contato

7198766-8883

Anexos

orcamento_Alex_4assinado.pdf

Endereço Eletrônico

josevalrefrigeracao@yahoo.com.br

Hora da Cotação

11:10

Validade da Cotação

-

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	Cunha Climatizações - Fornecedor	3		R\$ 2.000,0000	23/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51871.335/0001-16

Endereço Eletrônico

maxsuelcoimbra@gmail.com

Data da Cotação

23/03/2026

Hora da Cotação

11:11

Validade da Cotação

-

Contato

71987233626

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Foram identificadas cotações com valores significativamente inferiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os custos mínimos para execução do objeto. Conforme a Lei nº 14.133/2021, propostas inexecutáveis devem ser desconsideradas por apresentarem risco à execução contratual, podendo comprometer a qualidade e a entrega. Assim, as cotações com indícios de inexecutabilidade foram excluídas, mantendo-se apenas aquelas compatíveis com os parâmetros de mercado.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 253/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 253/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2026 00:00	782700	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços técnicos para instalação de sistemas de ar-condicionado tipo Split Hi-wall nos seguintes setores: Secretaria do Gabinete do Diretor, Licitações e Contratos e Setor de Pessoal			

2. Justificativa de Necessidade

Com a individualização do sistema de ar-condicionado no Departamento de Administração para melhorar o conforto dos militares, alguns setores ficaram dependentes de outros para que a temperatura de ambiente ficasse mais confortável. A contratação do serviço técnico para instalação de ar-condicionado visa a resolução desse problema, individualizando os três últimos setores restantes no Departamento de Administração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS)	3,002.653,33		7.959,99

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Responsável pela contratação direta

JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Superveniente ao Plano de Contratação Anual de 2026	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	17/06/2026 08:00
2	Superveniente ao PCA 2026.	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	16/06/2026 10:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



JS SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Carapeba, 22 - Piatã.

CNPJ: 53.283.200/0001-65

Telefone de contato: (71) 9 8766-8883.

E-mail: josevalrefrigeracao@yahoo.com.br

Data 23/03/2026

PROPOSTA TÉCNICA DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE AR – CONDICIONADO

CLIENTE: Hospital Naval da Marinha

Local de instalação:

- 1. Secretaria do Gabinete do Diretor*
- 2. Setor jurídico*
- 3. Setor de Pessoal Civil.*

Responsável local: Sargento Alex



JS REFRIGERAÇÃO

Execução de serviços técnicos para instalação de sistemas de ar-condicionado tipo Split Hi wall, incluindo infraestrutura frigorífica, elétrica e adequações necessárias.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

02 unidades de 9.000 BTU

01 unidade de 12.000 BTU

MATERIAIS PREVISTOS

03 panquecas de tubulação de cobre de 1/4,

03 panquecas de tubulação de cobre de 3/8.

Aproximadamente 35 metros de cabo pp 5x1,5 mm.

Isolamento térmico tipo armaflex 9 mm

02 suportes de condensadora em PVC reforçado

04 calços de borracha antivibração

SISTEMA DE DRENAGEM

Secretaria do Gabinete do Diretor (12.000 BTU):

Execução de dreno tubo de PVC $\frac{3}{4}$ (25mm)

Aproximadamente 6 metros de tubulação

Instalação de canaleta (calha) para acabamento e proteção da linha.

DEMAIS AMBIENTES (9.000 BTU):

Infraestrutura de drenagem em pvc 25 mm

Sistema preparado para utilização com bomba de dreno (fornecida pelo cliente)

SERVIÇOS INCLUSOS

Instalação das unidades evaporadoras e condensadoras

Execução de linha frigorífica com isolamento térmico

Interligação elétrica entre unidades

Execução de vácuo no sistema

Testes de estanqueidade

Testes operacionais e comissionamento

ADEQUAÇÕES CIVIS

Abertura de forro em PVC para passagem de tubulação

Instalação de 02 portas de visita em PVC

Recomposição do forro após execução

OBSERVAÇÕES TECNICAS

*Possível necessidade de **complemento de carga de fluido refrigerante**, conforme distância das linhas*

Serviços de forro executados conforme necessidade identificada em campo

Instalação realizada conforme normas técnicas vigentes.

Valor total: 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução prevista em até 03 dias úteis, podendo haver ajuste conforme necessidade técnica identificada em campo.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O valor apresentado já contempla mão de obra especializada, materiais aplicados e encargos legais

Incidentes sobre o serviço.

Garantia de 90 dias sobre a execução do serviço, conforme

Condições de operação do equipamento.



Documento assinado digitalmente

JOSEVAL SANTOS SENA

Data: 23/03/2026 14:19:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 123/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	08/07/2026 13:40 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63067.002653/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63067002653/2026-16)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço técnico para instalação de sistemas de ar-condicionado, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos para instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall de 9.000 BTUs nos setores da Secretaria do Gabinete do Diretor, Licitações e Contratos e Setor de Pessoal, com fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo execução da infraestrutura frigorígena e de drenagem, com retirada e posterior reinstalação do forro de PVC para passagem das tubulações. A drenagem do condensado será realizada por meio de bomba de dreno. O ponto	2020	UN	03	R\$ 2.653,33	R\$7.959,99

	de alimentação elétrica já se encontra disponível.					
--	--	--	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum**.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de vigência

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias** contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação encontra amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores à R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste em instalar o sistema de ar-condicionado nas salas restantes para que não haja mais a dependência nos outros setores. Essa medida evita sobrecarga nos sistemas já instalados, previne problemas de uso contínuo e preserva a vitalidade dos aparelhos já instalados.
- 3.2. A solução compreende a instalação completa dos equipamentos, com realização de todos os procedimentos necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo fixação das unidades internas e externa, interligação elétrica e frigorígena, testes de funcionamento ajustes e verificação da eficiência operacional. O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento e execução da instalação, seguido da fase de operação dos equipamentos, durante a qual deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e à manutenção preventiva, visando assegurar maior durabilidade, eficiência energética e redução de custo de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133 /2021. A empresa contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo o uso racional de materiais e insumos, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a instalação, especialmente embalagens, sobras de materiais e componentes substituídos, bem como evitar desperdícios de energia e materiais. Os profissionais deverão

atuar de forma a prevenir danos ao meio ambiente, observando as normas ambientais vigentes e priorizando procedimentos que contribuam para a eficiência energética e sustentabilidade da Administração pública.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria 4.6

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida da França,1.400, Comércio, Salvador-BA,40010-000.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h às 16h .

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. *A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento definitivo, comprometendo - se a corrigir, sem ônus para administração, quaisquer defeitos ou falhas decorrente da execução dos serviços que venham a ser constatado nesse período.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *deverá* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período da realização do serviço.*

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.9. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.10. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR)].*

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05 (cinco)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.09. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *15 dias*.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A8]

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até sessenta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.2. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas "e" a "h", de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Fundamento legal Art 75 da lei nº 14.133/2021 inciso II se tratar de dispensa em razão do valor para serviços e compras.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.21.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.22. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente , em plena validade;[A22]*

9.22.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.23. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A24] .

9.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:[A25]

9.23.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 07 (sete) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.23.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*[A29]

9.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4. O fornecedor disponibilizará [A30] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.23.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.24. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.25. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A32]

9.26. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

9.26.1. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração[A33] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.27. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.34.6.1. ata de fundação;

9.34.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.34.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.34.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.34.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.34.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.34.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A35] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.959,99 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 0001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 216838;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: B406DV002C1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **OU** na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.40. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.*

4.1.41. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

4.1.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.44. *Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:*

4.1.44.1. *manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*

4.1.44.2. *supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*

4.1.44.3. *florestas plantadas; e*

4.1.44.4. *outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.*

4.1.45. *Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:*

4.1.45.1. *Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;*

4.1.45.2. *Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;*

4.1.45.3. *Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e*

4.1.45.4. *Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.*

4.1.46. *Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:*

4.1.47. *O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.*

4.1.48. *Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:*

4.1.48.1. *resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.*

4.1.48.2. *resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.*

4.1.48.3. *resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.*

4.1.48.4. *resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.*

4.1.49. *Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.*

4.1.50. *Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.*

4.1.51. *Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:*

4.1.51.1. *Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.*

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.7.3. Indenizações e multas.

6.8. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 13:40:41.